

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 183/94

Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá  
outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:
- 06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Programa de Trabalho  
16885342.009 - Funcionamento e Manutenção do  
DMER..... CR\$ 20.000.000,00  
Natureza da Despesa  
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente... CR\$ 20.000.000,00
  - Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido das seguintes dotações orçamentárias:
    - 07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Programa de Trabalho  
08421882.012 - Funcionamento e Manutenção do  
Ensino Regular..... CR\$ 10.000.000,00  
Natureza da Despesa  
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente..... CR\$ 10.000.000,00
    - 08 - ENCARGOS GERAIS  
Programa de Trabalho  
07390312.014 - Contribuição a Associação dos  
Municípios..... CR\$ 10.000.000,00  
Natureza da Despesa  
3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privada..... CR\$ 10.000.000,00
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de Junho de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.